



REGULAMENTO

CARNAVAL 2023

REGULAMENTO



O Grêmio Recreativo Escola de Samba Educativa Império da Tijuca, apresenta o regulamento da sua disputa de samba enredo para o carnaval de 2023, com o enredo “Cores do Axé”, que deverá ser obedecido por quem dela participar.

Artigo 1 – Cada samba poderá contar com 7 (sete) compositores e 1 (uma) participação especial, colaborador ou qualquer outra adjetivação que usem, sendo obrigatório 2 (dois) desses compositores desfilarem na ala (ala dos compositores) da escola. Caso isso não ocorra, a parceria não poderá escrever seu samba no ano seguinte.

Artigo 2 – Cada parceria deverá apresentar, no momento da inscrição, o samba em mídia gravado em pen drive, e em 30 cópias impressas no formato A4.

Artigo 3 – Cada samba inscrito deverá ser identificado com:

- a) Nomes completos dos participantes e respectivos nomes artísticos;
- b) Número do CPF de cada um dos participantes de cada parceria;
- c) Nome oficial e artístico do puxador do samba

Artigo 4 – A gravação para a inscrição do samba poderá ser efetuada por qualquer meio e forma, não sendo obrigatória a gravação em estúdio de som.

Artigo 5 – O valor de inscrição de cada parceria terá o custo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) sendo pago por cada integrante da mesma.

Formas de pagamento:

- Dinheiro;

- Pix:

(cnpj – 42.528.794/0001-00)

- Transferência / depósito bancário.

Banco Bradesco

Agência: 3002

Conta Corrente: 399064-8

REGULAMENTO



Artigo 6 – No ato da inscrição deverá ser entregue cópia do comprovante da transação constando o nome do parceiro.

Artigo 7 – A data da inscrição dos sambas será dia 12 de agosto de 2022, de 19:00 às 23:00 na quadra da escola – Rua Medeiros Pássaros 84.

Artigo 8 – Nossas eliminatórias ocorrerão nos dias 14, 21, 28 de agosto e 4 de setembro de 2022.

Artigo 9 – Final de samba ocorrerá no dia 06 de setembro de 2022.

Artigo 10 – A escolha do samba vencedor caberá única e exclusivamente à direção da Escola.

Artigo 11 – Está proibida apresentação dos compositores com camisas de clubes e camisas de outras escolas e brigas em torcidas. Caso ocorra, será punido e seu samba desclassificado imediatamente.

Artigo 12 – Durante o transcurso de tempo entre a data da inscrição e a data da final, as parcerias inscritas poderão divulgar seus sambas da forma e onde acharem melhor.

Artigo 13 – Os sambas finalistas deverão estar cientes que a obra, após a escolha, poderá ser alterada conforme as necessidades da Escola.

Artigo 14 – Serão disponibilizadas as datas abaixo para tirar dúvidas com o carnavalesco da Escola:

1ª data – dia 23/07/2022 – 14:00 às 17:00

2ª data – dia 30/07/2022 – 14:00 às 17:00

3ª data – dia 06/08/2022 – 14:00 às 17:00